



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 82

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: Vereador José Carlos Fardin  
Projeto de Lei nº 63/82

Assunto: Aumentar número de veículos  
na Praça de Táxis do Distrito de  
Itapira.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de  
Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e Dois.

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 63/82

*Lei 3.202*  
*de 2/6/82*

AUMENTA NÚMERO DE VEÍCULOS NA PRAÇA DE TAXIS  
DO DISTRITO DE ITAPINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º) - O número de veículos na praça de taxis do Distrito de Itapina, passa a ser de 4 (quatro).

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 25 de outubro de 1982

José Carlos Fardin

A u t o r

REGISTRO N.º 94/82 Fs 82 L.º 01

Projeto de Lei nº 63/82

A Residência da Câmara.

Colatina, 17 de 11 de 1982

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 25/10/1982  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei  
Nº 69/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 01 de novembro de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Nohe  
Carvalho

ZM,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões, *01/11/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Aprovado em *Unanidade*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *01/11/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Aprovado em *Unanidade*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *01/11/1982*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 202

AUMENTA NÚMERO DE VEÍCULOS NA PRAÇA DE TAXIS  
DO DISTRITO DE ITAPINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Art.1º)- O número de veículos na praça de taxis do Distrito de Itapina, passa a ser de 4 (quatro).

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Câmara Municipal de Colatina, 01 de novembro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO